

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar (NUPEVID) Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM)		
Data: 26.09.2025	Horário: 15:00h	Local: On-line (Microsoft TEAMS)	
PAUTA: Sala Lilás PRPTC/IML Campo Grande			ATA DE REUNIÃO Nº 57/2025

Estiveram presentes na reunião, por meio virtual:

1. Juíza Elen de Freitas Barbosa (**Membra da COEM**);
2. Doutora Isabela Jourdan da Cruz Moura (**Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ**);
3. Doutora Débora da Silva Vicente (**Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ**);
4. Doutora Andrea Menezes (**Superintendência Geral de Polícia Técnico Científica – Polícia Civil RJ**);
5. Senhor Cristiano Pereira (**Diretor do PRPTC/IML - Campo Grande**);
6. Senhora Ana Caline Duarte (**Representante da Secretaria de Estado da Mulher**);
7. Senhora Gleycimara Cardoso (**Representante da SMS-Rio**);
8. Senhora Jurema Boscardin (**Representante da SMS-Rio**);
9. Senhora Amanda (**Representante da SMS-Rio**);
10. Senhora Marília Correa Silva (**NUPEVID/ATAVI-TJRJ**).

A **Juíza Elen de Freitas Barbosa** abre os trabalhos às 15 horas e agradece a participação de todas (os) na reunião. Informa que o objetivo principal é tratar sobre a situação da Sala Lilás do PRPTC/IML de Campo Grande, diante da iminência das obras de reforma da unidade, destacando a urgência de definição quanto ao funcionamento da estrutura de atendimento às mulheres vítimas de violência.

Inicialmente, a **Juíza Elen Barbosa** solicita à Polícia Civil informações atualizadas sobre o projeto de obra relacionada ao PRPTC/IML de Campo Grande. Em resposta, a **Dra. Andrea Menezes** informa que o projeto executivo da obra do PRPTC/IML de Campo Grande está finalizado. O processo encontra-se na Assessoria Jurídica aguardando parecer para posterior descentralização de recursos à EMOP, que realizará a licitação. A expectativa é licitar até dezembro/2025, com início da obra em janeiro ou fevereiro/2026 e prazo de execução de seis meses. Esclarece que não há viabilidade administrativa para tramitação paralela de processo para aquisição de contêiner, pois toda demanda está vinculada ao plano de trabalho aprovado.

Após as considerações da Polícia Civil, a **Juíza Elen Barbosa** questiona a **Sra. Ana Caline Duarte** sobre possíveis atualizações referentes ao contêiner. Em resposta, a **Sra. Ana Caline Duarte** informa que, até o momento, não há posicionamento oficial da Secretaria da Mulher sobre essa questão.

No que tange à instalação de contêiner, a **Dra. Andrea Menezes** relembra discussão prévia sobre a viabilidade de instalação provisória dessa estrutura, solução já testada com sucesso no IML durante obras anteriores. Embora represente melhoria em relação à estrutura atual, a Polícia Civil não dispõe de equipe administrativa para conduzir processo autônomo de contratação. O cenário viável seria integrar essa estrutura ao cronograma da obra em andamento. Caso a Secretaria da Mulher consiga viabilizar a contratação independentemente, a Polícia Civil disponibilizará espaço no estacionamento para instalação imediata da Sala Lilás, observadas as exigências técnicas.

Dada a palavra, a **Dra. Isabela Jourdan** pergunta se haveria outra sala disponível que pudesse ser adaptada. Em resposta, o **Dr. Cristiano Pereira** explica que as salas desocupadas estão localizadas próximas ao necrotério e são insalubres, e a única sala disponível não comporta sequer a instalação de cadeiras. Esclarece ainda que o principal problema estrutural é a infiltração no teto da Sala Lilás, que persiste mesmo após reforma executada anteriormente pelo Tribunal de Justiça quando da inauguração da unidade, evidenciando tratar-se de questão estrutural grave que exige intervenção ampla. Defende a utilização do contêiner como a melhor alternativa, pois permitiria o funcionamento até o término da obra, vindo adaptado com banheiro privativo, área de acolhimento e de atendimento, oferecendo melhores condições.

Sobre a contratação do contêiner, a **Sra. Ana Caline Duarte** destaca que a Secretaria da Mulher está empenhada em buscar uma solução e reitera o interesse institucional em colaborar para a melhoria da estrutura de atendimento em Campo Grande, embora ainda não haja resposta definitiva. No tocante à execução do projeto vinculado ao programa "Antes que Aconteça", esclarece que o projeto está na fase final do chamamento público para contratação de uma OSC, responsável pela execução das ações previstas. O programa tem como escopo a adequação dos espaços físicos, incluindo a Sala Lilás de Campo Grande, além da composição da equipe técnica e capacitação voltada ao atendimento. As OSCs já enviaram suas propostas e as análises foram concluídas, encontrando-se em fase de manifestação sobre os recursos apresentados.

Dando continuidade, a **Sra. Ana Caline Duarte** informa que a empresa selecionada apresentou recurso na semana corrente, com prazo de análise de cinco dias úteis. Estima que, em até dez dias corridos, haverá resultado definitivo da escolha, permitindo a formalização do termo de fomento e a liberação dos recursos para início das atividades. Ressalta que, embora

não haja data exata definida, a expectativa é de início da execução entre meados e o fim de outubro de 2025.

Diante dessas informações, a **Dra. Andrea Menezes** considera que esse caminho pode, de fato, ser mais célere. Esclarece que o contêiner virá equipado com infraestrutura completa (banheiro privativo, gerador, áreas de acolhimento e atendimento), sendo necessário transferir apenas mobiliário essencial como cadeiras, maca e equipamentos de informática, o que torna a relocação simples e viável para implementação antecipada, mesmo antes da licitação da obra principal. Complementa que irá, na segunda-feira, reunir-se com a equipe de engenharia para revisar todos os contêineres previstos na obra, verificando se há previsão específica para a Sala Lilás ou se será necessário solicitar ajustes no projeto.

Nesse contexto, a **Dra. Isabela Jourdan** avalia positivamente a estratégia de manter duas frentes de trabalho simultâneas, observando que a existência de um plano alternativo junto à Polícia Civil representaria importante salvaguarda institucional caso surjam impedimentos na execução do projeto "Antes que Aconteça". Corroborando essa perspectiva, a **Dra. Andrea Menezes** esclarece que a estratégia visa justamente assegurar a continuidade do atendimento por meio de duas vias paralelas de viabilização. Explica que, caso a Secretaria da Mulher logre êxito na implementação do contêiner em prazo mais célere, essa solução será priorizada; na hipótese contrária, a Polícia Civil dará seguimento ao planejamento já estruturado no escopo da obra geral do PRPTC. Ressalta que essa abordagem dual garante que não haverá descontinuidade do serviço, independentemente dos percalços que possam surgir.

Na sequência, a **Sra. Gleycimara Cardoso** questiona se há risco de não ser possível incluir o contêiner no projeto em andamento. A **Dra. Andrea Menezes** reconhece que essa possibilidade existe e informa que ainda não é possível confirmar se o contêiner já está previsto no plano de obras. Reforça que esse ponto será verificado com a equipe técnica na próxima segunda-feira e, se necessário, será solicitado o ajuste para inclusão da estrutura no projeto. A **Sra. Gleycimara Cardoso** menciona então que a situação da Sala Lilás é de conhecimento de todos e reconhece o caráter crítico das condições de funcionamento. Informa que a Secretaria Municipal de Saúde segue prestando os serviços, ainda que em condições inadequadas tanto para os profissionais quanto para os usuários.

Por sua vez, a **Dra. Débora Vicente** solicita o número do processo administrativo (38.0001.000198/2025) e relata experiência pessoal decorrente de visita técnica ao local, quando apresentou reação alérgica significativa devido à elevada concentração de umidade e fungos em suspensão. Qualifica as condições como extremamente insalubres para vítimas e profissionais. Informa estar elaborando recomendação ministerial propondo solução emergencial via contêiner, enfatizando que a convergência institucional pode catalisar avanços, propondo articulação coordenada entre Secretaria de Polícia Civil e Secretaria da Mulher.

Destaca ainda que a Secretaria Municipal de Saúde informou, em reunião anterior, que a instabilidade elétrica impossibilita instalação de refrigeradores para testes rápidos, evidenciando problemas que comprometem a efetividade técnica do atendimento.

Dando sequência aos esclarecimentos, a promotora direciona questionamento específico à **Sra. Ana Caline Duarte**, indagando se o escopo da contratação prevista no chamamento público contempla também o fornecimento de recursos humanos. A **Sra. Ana Caline Duarte** esclarece que o programa não prevê substituição das equipes técnicas existentes, mas sim o fortalecimento e complementação dos quadros já atuantes. Contextualiza que, atualmente, apenas o PRPTC de Petrópolis dispõe de equipe multidisciplinar completa, sendo o foco estratégico do projeto justamente reforçar as unidades cujos quadros técnicos encontram-se defasados ou insuficientes para a demanda. Confirma ainda cronograma de vigência até julho/2027 (24 meses), com previsão de estruturação de 20 Salas Lilás (1 IML e 19 PRPTC). Atualmente oito salas estão ativas, restando doze unidades a serem adaptadas em espaços disponibilizados pela Polícia Civil, sendo que Campo Grande consta entre as unidades priorizadas.

Visando esclarecer possíveis sobreposições de iniciativas, a **Dra. Débora Vicente** contextualiza a existência de processo administrativo da Polícia Civil já em tramitação, com planejamento específico para as obras do PRPTC de Campo Grande, o qual contempla a Sala Lilás em seu escopo. Alerta para a necessidade de cautela quanto à eventual duplicação de investimentos públicos, considerando a coexistência de outro processo relacionado ao chamamento público para seleção de OSC.

Em resposta, a **Dra. Andrea Menezes** esclarece que o programa "Antes que Aconteça" surgiu após o planejamento da obra de Campo Grande. Discussões com a equipe constataram inviabilidade de descentralização parcial dos recursos do programa, pois o escopo da obra extrapola a Sala Lilás. A reserva orçamentária da Polícia Civil já está assegurada. A participação da Secretaria da Mulher seria viável mediante apoio à instalação emergencial em contêiner até conclusão da obra definitiva; caso contrário, sua atuação ficaria condicionada à finalização da intervenção estrutural. Conclui não haver risco de sobreposição ou duplicação de investimentos.

Por fim, a **Dra. Andrea Menezes** confirma ter apresentado todas as informações pertinentes. Complementa sua exposição reforçando que o momento presente constitui oportunidade estratégica para promover ajustes no processo que se encontra sob análise jurídica, evitando alterações substanciais no plano de trabalho já estruturado e garantindo que a execução futura transcorra conforme o planejamento estabelecido. Adverte que a instituição não dispõe de capacidade operacional para conduzir simultaneamente dois processos administrativos paralelos, e que a implementação de procedimento emergencial autônomo, no

contexto atual, ocasionaria impacto desproporcional à rotina administrativa institucional, com ganho temporal marginal. Defende, portanto, que a estratégia mais eficiente consiste em promover ajustes pontuais no processo já em tramitação, incorporando previsão para instalação provisória da Sala Lilás como alternativa de contingência, caso a Secretaria da Mulher não logre implementar solução em prazo compatível com as necessidades identificadas.

Diante de questionamento específico da **Dra. Débora Vicente** sobre a viabilidade de instalação provisória da Sala Lilás, a **Dra. Andrea Menezes** esclarece não dispor ainda de confirmação definitiva quanto à destinação dos contêineres previstos no projeto executivo. Informa mais uma vez ter agendado reunião técnica com a Diretoria de Engenharia da Polícia Civil para análise pormenorizada do projeto e esclarecimento sobre a finalidade específica dos contêineres contemplados, verificando se estão destinados a depósito de materiais, operações auxiliares ou efetiva instalação da Sala Lilás. Explica que, caso os contêineres já estejam designados para esse uso específico na planilha de execução, a instalação poderá ser implementada regularmente no momento tecnicamente adequado; na hipótese contrária, será necessário promover ajustes procedimentais viáveis e ágeis no processo em andamento.

Nada mais havendo a tratar, a **Juíza Elen Barbosa** agradece a presença de todos (as) e encerra a reunião às 16h.

Juíza Elen de Freitas Barbosa

Membra da COEM